



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
Colegiado de Graduação – 3409.5258
colartes@eba.ufmg.br

RESOLUÇÃO 01/2009

“Altera a Resolução 002/2000 e estabelece normas e critérios para classificação dos candidatos à reopção e rematrícula”

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Artes Visuais da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º - Os candidatos às vagas de reopção e rematrícula existentes no Curso de Artes Visuais deverão ser avaliados segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

- I – classificação no Teste de Aptidão Específica;
- II – análise de histórico escolar baseado no RSG;
- III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - Os candidatos a rematrícula deverão estar vinculado à, no mínimo, penúltima versão curricular.

Art. 4º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação dos testes de aptidão, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2009

Professor Rodrigo Borges Coelho
Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Visuais

Aprovado “ad referendum” pela Congregação em 08/05/09